



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

IV	Faz a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (“Caput” do inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)	X	
V	Possui: a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;	X	
	b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	X	
	c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. (Inciso acrescido pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015).	X	

## 2.0 DA ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

A presente análise técnica se atém a analisar se o Plano de Trabalho proposto possui todos os requisitos legais, a saber: incisos I a IV do art. 22 da Lei nº 13019/2014.

DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO	
	SIM	NÃO
I Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;	X	
II Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;	X	
III Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;	X	
IV Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;	X	

Por todo exposto, concluímos a legalidade do plano de trabalho .

Rio Bom, 20 de setembro de 2023.

  
MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA Nº 25/2021 - DE 13/05/2021  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

## Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BOM.**

**CNPJ: 00.532.169/0001-92**

### **1.VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO:**

#### **1.1 - ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS ATENDE A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO ACORDODE COOPERAÇÃO:**

No caso em concreto, serão aplicadas as disposições da Lei 13.019/2014 e Lei municipal 07/2010 sancionada em 06/02/2010. Segundo a legislação pertinente, são aplicáveis as parcerias entre o Município de Rio Bom-PR e as Organizações da Sociedade Civil regras e os procedimentos nelas dispostos. O art. 33 da Lei 13019/2014 prevê que para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

DESCRIÇÃO		ATENDIMENTO	
		SIM	NÃO
I	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	X	
II	(Revogado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)		
III	Prevê em seu Estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)** <i>Previsto parcialmente no Artigo 38 do Estatuto Social da entidade, na hipótese de acontecer segue-se ao previsto na Lei nº 13.204, de 14/12/2015.</i>	X	

MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 125/2021 - DE 13/05/2021  
  
RIO BOM - PR